



PREFEITURA DE MARACANAÚ

MENSAGEM Nº 020/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.337.507,69 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e sete reais e sessenta e nove centavos), em favor da Secretaria de Educação, para atendimento de despesas não previstas no orçamento.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de elemento de despesa com respectiva fonte de recursos visando o atendimento de despesas não previstas no orçamento, para devolução de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação – FNDE, oriundos dos Termos de Compromissos: Nº PAC II 4045/2013 para construção de Centros de Educação Infantil do Timbó e Residencial Maracanaú, no valor de R\$ 761,8 mil; e Nº PAC II 5022/2013 para construção de Centro de Educação Infantil do Maracananzinho, no valor de R\$ 575,7 mil.

Destaco que referidas construções montam em R\$ 4,6 milhões e seriam totalmente financiadas pelo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC II, não se concretizando o repasse integral dos recursos e a prorrogação do prazo de aplicação pelo FNDE, foram cancelados os termos de compromisso e providenciadas as medidas para devolução dos recursos já repassados evitando que o Município seja cadastrado como inadimplente junto ao FNDE.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, em 27 de março de 2019.


José Firmino Camurça Neto
PREFEITO DE MARACANAÚ

Exmº Sr.
Vereador Carlos Alberto Gomes de Matos Mota
DD. Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
29 MAR 2019 08:30 Hs	
Nº Protocolo 9534 70 / 19	
 Rubrica Protocolista	



PREFEITURA DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 020/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.776/2018), crédito especial no valor de R\$ 1.337.507,69 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e sete reais e sessenta e nove centavos), em favor da Secretaria de Educação, para inclusão de elemento de despesa e fonte de recursos em grupo de despesa da programação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 08101 Secretaria de Educação

Programação: 12.365.1207.1078 Construção e Equipamento de Centro de Educação Infantil

Grupo de Despesa/Modalidade: 4490 – Investimentos

Elemento Despesa: 4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 1.337.507,69 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e sete reais e sessenta e nove centavos)

IU/FT: 0 2124000000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da Secretaria de Educação no exercício de 2018.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do artigo primeiro poderá ser alterado através da autorização e limites estabelecidos no Art. 6º, da Lei nº 2.776/2018 (LOA 2019).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, em 27 de março de 2019.


José Firmo Camurça Neto
PREFEITO DE MARACANAÚ